
CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I-B – 1B4-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Nº 026/2026

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Unidade Elaboradora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela Demanda: Thiago Vieira Benaduce

Responsável pela Elaboração: Maurilene Campos Cerdeira

E-mail: semdurengenharia@gmail.com

Telefone: (91) 98584-5082

Objeto: Construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no município de Barcarena-Pa.

I. INTRODUÇÃO

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimentos do respectivo processo de contratação.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura pública destinada à prática esportiva e ao lazer na Vila de São Francisco, no Município de Barcarena-PA, mediante a construção de um campo de futebol e a qualificação da área de seu entorno.

A necessidade está relacionada à oferta de um espaço público adequado para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária, considerando a importância da disponibilização de equipamentos públicos de esporte e lazer em condições apropriadas de uso pela população local.

A solução pretendida compreende a execução das obras necessárias à construção do campo de futebol, associada à urbanização do entorno, à implantação da infraestrutura necessária e à instalação de equipamentos urbanos, de forma integrada e compatível com a finalidade do espaço.

A intervenção deverá proporcionar condições adequadas de funcionalidade, acessibilidade, segurança e utilização do equipamento público, permitindo que a área seja utilizada de maneira organizada pela comunidade para atividades esportivas e de lazer.

Dessa forma, a contratação busca atender à demanda existente por infraestrutura esportiva e de lazer na Vila de São Francisco, mediante a implantação de um equipamento público devidamente estruturado e integrado ao espaço urbano existente.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal de Barcarena-PA, estando em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano, infraestrutura e promoção do esporte e lazer estabelecidos para o município.

A execução da obra de construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, atende às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), especialmente no que se refere à ampliação e qualificação dos espaços públicos destinados à prática esportiva, ao lazer e à convivência comunitária.

A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, instrumento de planejamento instituído pela Lei nº 14.133/2021, estando, portanto, compatível com a programação das contratações públicas da Administração.

Adicionalmente, a intervenção proposta está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando a previsão de investimentos em infraestrutura urbana, espaços públicos, esporte e lazer.

Além disso, a contratação está alinhada às políticas públicas voltadas à promoção do esporte, lazer, convivência comunitária e melhoria dos espaços urbanos, contribuindo para a oferta de infraestrutura adequada à população da Vila de São Francisco e para a valorização e qualificação do espaço público.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no município de Barcarena-PA, deverá observar os requisitos a seguir, de modo a garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e o atendimento ao interesse público:

a) Requisitos Técnicos

- Execução dos serviços em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integrarão a contratação;
- Utilização de materiais e insumos de qualidade, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações estabelecidas pela Administração;
- Execução da infraestrutura do campo de futebol e das áreas de urbanização do entorno de acordo com as soluções técnicas previstas nos projetos;
- Implantação dos equipamentos urbanos previstos no objeto, observando as especificações, dimensões, materiais e condições de instalação estabelecidas nos documentos técnicos;
- Execução dos serviços de preparação, regularização e adequação das áreas de intervenção, conforme as condições identificadas nos projetos e levantamentos técnicos;
- Observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis à execução dos serviços, bem como das normas de segurança do trabalho e demais disposições legais pertinentes;
- Emprego de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para garantir o cumprimento do cronograma e a adequada execução dos serviços;

- Responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade e adequada execução dos serviços realizados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- Apresentação das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, conforme a natureza dos serviços e exigências legais aplicáveis.

b) Requisitos Administrativos

- A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira e técnica, conforme as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação exigida para execução de obras e serviços de engenharia;
- Manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Indicação de responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento e execução dos serviços, conforme a natureza e as exigências do objeto;
- Apresentação das ARTs/RRTs correspondentes aos serviços, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro, das condições de execução, dos prazos e das demais obrigações estabelecidas no contrato e seus anexos;
- Observância das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais disposições legais aplicáveis à execução da obra;
- Permissão para acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços pela Administração Pública, por meio dos servidores formalmente designados;
- Responsabilização da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato;
- Comunicação formal à Administração de quaisquer ocorrências que possam comprometer o andamento ou a adequada execução da obra.

c) Requisitos Legais e Regulatórios

- Observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, e demais normas aplicáveis à contratação e execução de obras e serviços de engenharia;
- Cumprimento das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto;
- Observância das normas e exigências dos órgãos competentes relacionadas à execução de obras, ao uso e ocupação do solo, à acessibilidade, à segurança e à proteção ambiental, quando aplicáveis;
- Atendimento às disposições da legislação trabalhista e às Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho;

- Cumprimento das normas de acessibilidade aplicáveis aos espaços de uso público, especialmente aquelas relacionadas à circulação e utilização das áreas urbanizadas e dos equipamentos previstos no objeto;
- Obtenção e manutenção, quando exigíveis, das licenças, autorizações, aprovações e demais documentos necessários à regular execução da obra;
- Emissão e registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a atribuição profissional e a natureza dos serviços;
- Observância das demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas à proteção ambiental e ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

d) Modelagem da Contratação

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no município de Barcarena-PA.

A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de medição dos quantitativos efetivamente executados, conforme as especificações, projetos, planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

O critério de julgamento deverá ser o de menor preço, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a legislação vigente.

A contratação deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa e adequada execução do objeto, conforme os documentos técnicos elaborados pela Administração.

V. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades para a contratação da obra de construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no município de Barcarena-PA, foi realizada com base nos levantamentos e estudos técnicos preliminares, considerando as características da área de intervenção, as necessidades identificadas pela Administração e as soluções previstas para implantação do empreendimento.

De forma geral, os serviços a serem executados compreendem:

Serviços preliminares, incluindo mobilização, instalação de canteiro de obras, limpeza e preparação da área de intervenção;

Serviços de terraplenagem, regularização e conformação do terreno, conforme as condições existentes e as soluções previstas em projeto;

- Execução da infraestrutura necessária à implantação do campo de futebol;
- Execução dos serviços e elementos necessários à implantação e adequação do campo, conforme projeto e especificações técnicas;
- Execução da urbanização do entorno, incluindo os serviços previstos nos projetos técnicos;
- Implantação de equipamentos urbanos previstos no objeto da contratação;
- Execução dos serviços de drenagem e demais infraestruturas necessárias, quando previstas em projeto;
- Execução dos acabamentos e demais serviços complementares necessários à adequada utilização do espaço;
- Limpeza final da obra e desmobilização do canteiro.

As quantidades específicas de cada serviço serão detalhadas nos documentos técnicos que compõem a contratação, especialmente no Projeto Básico, projetos complementares, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, nos quais serão definidos os quantitativos, unidades de medida e custos correspondentes.

Ressalta-se que as estimativas apresentadas possuem caráter preliminar para fins de planejamento da contratação, podendo os quantitativos ser ajustados em decorrência do desenvolvimento e compatibilização dos projetos técnicos, sem alteração da finalidade e das características essenciais do objeto.

Valor estimado para a contratação:

Com base nos levantamentos realizados, nas soluções técnicas previstas e na dimensão das intervenções necessárias, estima-se o valor de **R\$ 6.496.986,25 (seis milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** para a execução da obra de Construção de Campo de Futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no Município de Barcarena-PA.

O valor estimado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização, encargos sociais e trabalhistas, tributos, administração, despesas operacionais e demais custos necessários à adequada execução dos serviços.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade de implantação de infraestrutura esportiva e urbanização do entorno na Vila de São Francisco, no município de Barcarena-PA, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, de durabilidade e de atendimento ao interesse público.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Manutenção e adequação de área esportiva existente

A utilização ou adequação de área já destinada à prática esportiva constitui alternativa que pode apresentar menor custo inicial e menor prazo de execução, dependendo das condições existentes no local.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações, tais como:

- Possível insuficiência da infraestrutura existente para atender às necessidades identificadas;
- Necessidade de intervenções para adequação do espaço às condições de uso;
- Limitações quanto à implantação integrada de infraestrutura, urbanização e equipamentos urbanos;
- Possibilidade de manutenção de deficiências existentes na área.

Considerando a necessidade de implantação de um espaço esportivo adequado e estruturado, verifica-se que a simples manutenção ou adequação de área existente não atende integralmente à demanda identificada pela Administração.

b) Implantação de campo de futebol sem urbanização integrada do entorno

A implantação apenas do campo de futebol representa alternativa de menor abrangência, podendo reduzir os custos iniciais da intervenção

Entretanto, essa solução apresenta limitações, especialmente quanto à qualificação do espaço público e à oferta de infraestrutura complementar para utilização adequada pela população, não contemplando de forma integrada a urbanização do entorno e a instalação dos equipamentos urbanos previstos no objeto.

c) Construção de campo de futebol com urbanização do entorno e implantação de equipamentos urbanos

A solução proposta consiste na construção do campo de futebol, associada à urbanização do entorno, implantação da infraestrutura necessária e instalação dos equipamentos urbanos previstos no projeto.

Essa alternativa apresenta como principais características:

- Implantação de espaço adequado à prática esportiva;
- Qualificação e urbanização da área de intervenção;
- Integração do campo com o espaço público do entorno;
- Instalação de equipamentos urbanos destinados ao uso da comunidade;
- Maior funcionalidade e aproveitamento da área;
- Melhoria das condições de segurança, acessibilidade e utilização do espaço, conforme as soluções previstas em projeto;
- Maior atendimento às necessidades da população local.

Diante da análise das alternativas disponíveis, a construção do campo de futebol com urbanização do entorno, implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos mostra-se compatível

com a necessidade identificada pela Administração, por proporcionar uma solução integrada para a implantação do espaço esportivo e sua adequada utilização pela comunidade.

A escolha da solução proposta considera os aspectos técnicos, funcionais e econômicos da intervenção, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a funcionalidade do empreendimento e a melhoria da infraestrutura esportiva e urbana disponibilizada à população da Vila de São Francisco.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos previstos para a execução da obra e nos respectivos custos unitários dos serviços, considerando as soluções técnicas definidas para a **construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no município de Barcarena-PA.**

Para composição do orçamento estimativo, foram considerados os custos dos materiais, mão de obra, equipamentos, serviços e demais elementos necessários à completa execução do objeto, observando-se as referências de preços e os critérios aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.

O valor estimado contempla os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da obra, incluindo, entre outros, materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização e desmobilização, encargos sociais e trabalhistas, tributos, administração e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

Com base nos quantitativos levantados e nos custos unitários adotados, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 6.496.986,25 (seis milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

O orçamento detalhado, contendo os serviços, quantitativos, unidades, custos unitários e valores correspondentes, encontra-se apresentado na **Planilha Orçamentária**, que integra os documentos técnicos da contratação e servirá como referência para a elaboração das propostas e para a execução e medição dos serviços.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no município de Barcarena-PA, de acordo com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos que integrarão a contratação.

A solução compreende a execução integrada dos serviços necessários à implantação e adequada utilização do espaço esportivo, incluindo os serviços preliminares, preparação e adequação da área, execução da infraestrutura necessária, implantação do campo de futebol, urbanização das áreas do entorno e instalação dos equipamentos urbanos previstos nos projetos.

A execução deverá observar as condições técnicas estabelecidas nos documentos da contratação, as normas técnicas aplicáveis e as exigências legais pertinentes, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

A solução também deverá considerar a adequada integração entre o campo de futebol e as áreas de circulação e convivência do entorno, de forma a proporcionar um espaço público funcional, seguro e adequado à prática esportiva, ao lazer e à utilização pela comunidade.

Dessa forma, a solução adotada busca atender integralmente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando a implantação de infraestrutura esportiva e a qualificação do espaço urbano da Vila de São Francisco, com execução integrada dos serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do empreendimento.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, sendo adotada a execução do objeto de forma integral, considerando que a construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, constitui uma solução técnica indivisível e interdependente.

Os serviços que compõem a obra — tais como demolição da estrutura existente, execução de fundações, infraestrutura, superestrutura, além dos acessos e dispositivos de segurança, possuem forte inter-relação, devendo ser executados de maneira contínua e coordenada, a fim de garantir a qualidade, segurança e funcionalidade da estrutura final.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a adequada execução do objeto, gerando riscos à compatibilidade técnica entre etapas, dificuldades na gestão contratual, aumento de custos e possibilidade de atrasos na conclusão da obra.

Além disso, a execução por uma única empresa favorece a padronização dos serviços, a responsabilização técnica e a eficiência no acompanhamento e fiscalização do contrato.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único (não parcelada) é a alternativa mais adequada, garantindo maior economicidade, eficiência e segurança na execução da obra, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Implantar um campo de futebol adequado à prática esportiva na Vila de São Francisco;
- Disponibilizar à população um espaço público destinado ao esporte, lazer e convivência comunitária;
- Promover a urbanização e qualificação do entorno da área de intervenção;

- Implantar a infraestrutura necessária ao adequado funcionamento e utilização do espaço esportivo;
- Instalar os equipamentos urbanos previstos no projeto, proporcionando maior funcionalidade e aproveitamento da área;
- Melhorar as condições de utilização, circulação e segurança dos usuários, observadas as soluções técnicas previstas para o empreendimento;
- Ampliar a oferta de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao lazer no município;
- Promover a valorização e o melhor aproveitamento do espaço urbano da Vila de São Francisco;
- Proporcionar melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a execução integral do objeto conforme os projetos, especificações técnicas, orçamento e demais documentos da contratação.

Ao final, espera-se que a intervenção resulte na entrega de um espaço esportivo funcional, urbanizado e adequado às necessidades da comunidade, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e para a qualidade de utilização do espaço pela população local

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento.

A empresa contratada deverá:

- a) Observar as diretrizes quanto a execução de obras de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- b) Executar o contrato conforme o projeto, memorial descritivo/especificações técnicas, Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- c) Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- d) Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local da obra;
- e) Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual;
- Assegurar a isonomia entre os licitantes e a justa competição;
- Evitar contratações com preços inexequíveis ou sobre preço;
- Incentivar o desenvolvimento nacional sustentável e a inovação;
- Divulgar e manter o edital de chamamento de interessados em um sítio eletrônico oficial;
- Adotar critérios objetivos para distribuir a demanda;
- Prever as condições padronizadas de contratação no edital de chamamento.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XIII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de **construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos**, poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, principalmente durante a fase de execução dos serviços.

Entre os possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:

- **Geração de resíduos da construção civil:** deverá ser realizada a segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos, observando a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes ao gerenciamento de resíduos da construção civil;
- **Movimentação e exposição do solo:** os serviços de terraplenagem, escavação e regularização poderão ocasionar alteração temporária das condições do solo. Deverão ser adotadas medidas de controle de erosão, carreamento de sedimentos e adequada conformação das áreas trabalhadas;
- **Emissão de poeira e material particulado:** a movimentação de máquinas, veículos e materiais poderá gerar poeira. Deverão ser adotadas medidas como umidificação das áreas, quando necessária, e controle da circulação de veículos durante a execução dos serviços;
- **Emissão de ruídos:** a utilização de máquinas e equipamentos poderá gerar ruídos temporários. Deverão ser observados os limites e horários estabelecidos pela legislação aplicável, além da manutenção adequada dos equipamentos;
- **Possibilidade de contaminação do solo:** eventuais vazamentos de combustíveis, óleos ou outros produtos utilizados na obra deverão ser prevenidos mediante armazenamento adequado, manutenção dos equipamentos e adoção de procedimentos para contenção e recolhimento em caso de ocorrência;
- **Alteração temporária da paisagem e do uso da área:** a instalação do canteiro e a execução dos serviços poderão modificar temporariamente as condições do local, devendo a área ser mantida organizada durante a obra e receber limpeza e recuperação ao final dos serviços;
- **Geração de resíduos líquidos e efluentes:** deverão ser adotadas medidas para evitar o lançamento inadequado de efluentes no solo ou em corpos d'água, com utilização de instalações sanitárias e sistemas de destinação adequados durante a execução da obra;
- **Possíveis impactos sobre a vegetação existente:** caso sejam identificadas áreas com vegetação que necessitem de intervenção, deverão ser observadas previamente as autorizações e exigências dos órgãos ambientais competentes, evitando-se intervenções desnecessárias;
- **Consumo de recursos naturais:** deverá ser promovido o uso racional de água, energia, materiais e demais recursos empregados na execução da obra, buscando reduzir desperdícios.

De forma geral, os impactos ambientais previstos são **passíveis de controle e mitigação mediante o cumprimento das normas ambientais, das medidas de controle previstas nos documentos técnicos e das exigências dos órgãos competentes**, devendo a contratada adotar todas as providências necessárias para prevenir, minimizar e corrigir eventuais impactos decorrentes da execução do objeto.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, das necessidades identificadas pela Administração e das alternativas analisadas, conclui-se pela viabilidade da contratação para a execução da obra de construção de campo de futebol na Vila de São Francisco, incluindo a urbanização do entorno, com implantação de infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos, no município de Barcarena-PA.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da demanda existente, considerando a necessidade de implantação de espaço público destinado à prática esportiva, ao lazer e à convivência comunitária, bem como à qualificação e urbanização da área de intervenção.

A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia permitirá a execução integrada dos serviços previstos nos projetos e demais documentos técnicos, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

Considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais analisados neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação apresenta condições para atender ao interesse público, desde que observadas as exigências legais, as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas nos documentos da contratação e a disponibilidade orçamentária correspondente.

Dessa forma, considera-se tecnicamente e administrativamente viável o prosseguimento da contratação, com a elaboração dos documentos necessários à continuidade da fase preparatória e posterior realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVI. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maurilene Campos Cerdeira

Engenheira Civil

CREA-PA nº 151.979.626-9

Secretaria Mun. de Infr. e Des. Urbano – SEMDUR

XVII. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Thiago Vieira Benaduce

Gestor de Contratos Administrativos

CREA-PA: 152.299.111-5

Portaria nº 1051/2025 – SEMAT

XVIII. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Pedro de Moura Tavares

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Decreto 0013/2025 – GPMB

Luiz Henrique dos Santos Moraes

Secretário Municipal de Infr. e Desenv. Urbano

Decreto 0009/2025-GPMB

Barcarena (PA), 22 de setembro de 2026.



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 4504368 e código CRC: C26QIZHJ3EO.

Documento assinado eletronicamente por **Maurilene Campos Cerdeira** em 22/09/2026, às 14:49.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique dos Santos Moraes** em 22/09/2026, às 14:57.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VIEIRA BENADUCE** em 22/09/2026, às 14:57.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Moura Tavares** em 22/09/2026, às 15:06.